

The form is titled 'DECLARAÇÃO DE CESSAÇÃO DE SERVIÇO' and is divided into several sections:

- 1. OBSERVAÇÕES:** A large empty box for notes.
- 2. INFORMAÇÃO SOBRE A REGULAÇÃO JORNADA DE S.F.:** Includes checkboxes for 'Assiste em actividades de formação', 'Assiste em actividades de investigação', and 'Assiste em actividades de ensino'. Below are fields for 'Serviço', 'Tipo', 'Freguesia', and 'Município'.
- 3. USO EXCLUSIVO DOS SERVIÇOS:** Includes checkboxes for 'Não se encontra presente e as actividades realizadas no presente período' and 'Não se encontra presente e as actividades realizadas no presente período'.
- INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CESSAÇÃO:** A detailed list of instructions for the declarant, including:
 - 1. Identificação do declarante (nome, número de identificação pessoal, etc.).
 - 2. Identificação do serviço (nome, código, etc.).
 - 3. Identificação do local de prestação do serviço (nome, código, etc.).
 - 4. Identificação do período de prestação do serviço (data de início e fim).
 - 5. Identificação do motivo da cessação (despedimento, aposentação, etc.).
 - 6. Identificação do titular do serviço (nome, código, etc.).
 - 7. Identificação do responsável pelo serviço (nome, código, etc.).
 - 8. Identificação do responsável pelo serviço (nome, código, etc.).
 - 9. Identificação do responsável pelo serviço (nome, código, etc.).
 - 10. Identificação do responsável pelo serviço (nome, código, etc.).
 - 11. Identificação do responsável pelo serviço (nome, código, etc.).
 - 12. Identificação do responsável pelo serviço (nome, código, etc.).
 - 13. Identificação do responsável pelo serviço (nome, código, etc.).
 - 14. Identificação do responsável pelo serviço (nome, código, etc.).
 - 15. Identificação do responsável pelo serviço (nome, código, etc.).
 - 16. Identificação do responsável pelo serviço (nome, código, etc.).
 - 17. Identificação do responsável pelo serviço (nome, código, etc.).
 - 18. Identificação do responsável pelo serviço (nome, código, etc.).
 - 19. Identificação do responsável pelo serviço (nome, código, etc.).
 - 20. Identificação do responsável pelo serviço (nome, código, etc.).

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS, DA SAÚDE E DA REFORMA DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 237/2001
de 20 de Março

O quadro de pessoal do Hospital de Pulido Valente carece de ser alterado a fim de regularizar a situação de transição da técnica especialista principal da carreira técnica de serviço social para a carreira técnica superior do serviço social, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 144/98, de 23 de Maio, cujo lugar que possibilitava essa transição não foi contemplado na Portaria n.º 646/99, de 13 de Agosto.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças, da Saúde e da Reforma do Estado e da Administração Pública, que o quadro de pessoal do Hospital de Pulido Valente, aprovado pela Portaria n.º 1277/95, de 27 de Outubro, e alterado pelas Portarias n.º 694/96, de 28 de Novembro, 1027/98, de 15 de Dezembro, 646/99, de 13 de Agosto e 749/99, de 27 de Agosto, seja alterado de acordo com o mapa anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante.

Pelo Ministro das Finanças, *Fernando Manuel dos Santos Vigário Pacheco*, Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, em 5 de Fevereiro de 2001. — Pela Ministra da Saúde, *Nelson Madeira Baltazar*, Secretário de Estado dos Recursos Humanos e da Modernização da Saúde, em 15 de Janeiro de 2001. — Pelo Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública, *Alexandre António Cantigas Rosa*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, em 16 de Janeiro de 2001.

MAPA ANEXO

Grupo de pessoal	Nível	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
.....
Técnico superior	—	—	—	—	—
	—	Apoio social; articulação com os serviços do Hospital e da comunidade.	Técnica superior de serviço social.	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	2 (b) 7
—	—	—	—	—	—
Técnico	—	Apoio social; articulação com os serviços do Hospital e da comunidade.	Técnica de serviço social.	Técnico especialista principal Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	(a) 1
	—	—	—	—	—
.....

(a) Lugar a extinguir quando vagar.

(b) O provimento de um lugar de técnico superior principal fica condicionado à extinção do lugar da carreira técnica de serviço social.